

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 497/72

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para atender compromisso referente despesas de financiamento / junto ao Banco do Brasil S.A., proveniente da aquisição de uma moto niveladora, no corrente exercício.

Artº. 2º- Como recurso para cobertura das despesas decorrentes do presente Crédito Especial aberto, utilizar-se-á excesso de arrecadação que se verifica na dotação Código 1.2.0.0.0 - Receitas Patrimoniais - 1.2.9.0.0 - Outras Receitas e 9.2.9.1.0 - Serviços de Máquinas, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Artº 3º- Ampara-se a presente Lei nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, artº. 43, § 1º Inciso II.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 21 de junho de 1.972.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik
Secretário

Angelo Mezzomo
ANGELO MEZZOMO
Prefeito